



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



PORTARIA Nº 2347/2026

Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato para o Processo Administrativo nº 08/2026, referente à Inexigibilidade nº 04/2026 que trata da Participação no V Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais, visando atender as necessidades de atualização dos Servidores do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF/RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia como Gestor o funcionário Marcos Antonio dos Santos Alves, do Processo Administrativo nº 08/2026, referente à Inexigibilidade nº 04/2026 que trata da Participação no V Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais, visando atender as necessidades de atualização dos Servidores do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF/RJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



Artigo 2º - Nomeia como Fiscais de Contrato, a que se refere o Artigo 1º, as seguintes funcionárias abaixo:

Fiscal Técnico: Bianca de Andrade Souza Fernandes;
Fiscal Técnico: Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis.

Artigo 3º - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente – CRF-RJ